

DECLARAÇÃO

São Paulo, 04 de Agosto de 2026

Ao Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.BR

At.. Comissão Eleitoral

ABRANET – Associação Brasileira de Internet, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins econômicos que tem por objetivo o apoio e a representação de classe dos provedores de conectividade, acesso, serviços, informações, pesquisa, desenvolvimento e demais atividades prestadas através da Internet e da Tecnologia da Informação, vem respeitosamente manifestar seu interesse em participar das eleições do CGI.BR, no âmbito da sociedade civil, no segmento Provedores de Acesso e Conteúdo Internet, pois em razão da representatividade e atuação institucional neste setor, ser de extrema relevância nossa participação. A eleição do representante deste segmento é de extrema importância para nossa entidade, visto que defenderá os interesses de nosso segmento e contribuirá no desenvolvimento da Internet no Brasil.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente

 D4Sign
Rogildo Torquato Landim

Rogildo Torquato Landim

Presidente –ABRANET – Associação Brasileira de Internet

VIII - Declaração Motivos CGI pdf

Código do documento e8a9fb7d-6ab4-4334-a126-9f256ef873a4



Assinaturas



Rogildo Torquato Landim

Assinou

Rogildo Torquato Landim

Eventos do documento

04 Aug 2026, 12:11:38

Documento e8a9fb7d-6ab4-4334-a126-9f256ef873a4 **criado** por

04 Aug 2026, 12:13:57

Assinaturas **iniciadas** por ANA CAROLINA ANJOS (1407c41b-6539-468d-a7cf-0a6775863133).

04 Aug 2026, 15:35:45

ROGILDO TORQUATO LANDIM

Hash do documento original

(SHA256):be34e2bd122e5aa717deef9362550c8806f316f6f4b7211472201f01c1ed582e

(SHA512):56e479ad08f417fb803add3e1ef5e3ce6174bf99652818788ba55ac2de9b3d84d582e05ab43c35c1fe3fa1422536f0bcc8dc06d05cd1cdc53ce81dbc149e538b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.